



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.030 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.452.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), como objeto a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Rio das Flores/RJ, conforme convênio nº CV 0331/18 da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

| <i>Unidade Orçamentária</i> | <i>Identificação de Programa</i> | <i>Funcional Programática</i> | <i>Categoria Econômica</i> | <i>Fonte de Recurso</i> | <i>Valor</i> |
|-----------------------------|---|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------|
| 08.001 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água | 17.512.2008.1277 | 33.90.39.00 | 6.12 | 65.340,00 |
| 08.001 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água | 17.512.2008.1277 | 44.90.51.00 | 6.12 | 1.384.660,00 |
| 08.001 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água | 17.512.2008.1277 | 44.90.51.00 | 2.04 | 2.000,00 |
| Total | | | | | 1.452.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

a) O Provável Excesso de Arrecadação proveniente do convênio FUNASA nº CV 0331/18 – Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) como objeto a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Rio das Flores/RJ.

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

| <i>Unidade Orçamentária</i> | <i>Identificação de Programa</i> | <i>Funcional Programática</i> | <i>Categoria Econômica</i> | <i>Fonte de Recurso</i> | <i>Valor</i> |
|-----------------------------|--|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------|
| 03.001 | Secretaria Municipal de Fazenda – Exercícios Anteriores - Encargos | 28.846.2003.2005 | 33.90.92.00 | 2.04 | 2.000,00 |
| | Total | | | | 2.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de setembro de 2019.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Jose Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal